

PORTARIA CFO-SERESP-51, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019


O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-81038/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic- Unidade de Pós-Graduação Belo Horizonte (MG), coordenado pela professora Carolina Freitas Lage.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 23.01.2017 a 21.12.2018.

Art. 3º. Dê-se ciência.


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL.